

LEI Nº 2.161/2025

DATA: 15 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E LEI Nº. 2.120/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ORGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.096 – Manutenção do Departamento Administrativo	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	150.000,00

ORGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.013 – Manutenção do Departamento de Ensino	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	350.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				



Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.555 - Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Escola em Tempo Integral	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	80.000,00

ORGÃO:	07.00 – Secretaria Municipal de Esportes				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.03 – Divisão de Esporte Comunitário				
PROGRAMA:	0007 – Esporte e Lazer				
FUNÇÃO:	27 – Desporto e Lazer				
SUBFUNÇÃO:	812 – Desporto Comunitário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.035 – Desenvolver o Esporte Amador	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	60.000,00

ORGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 – Atenção Básica em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.199 – Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Manutenção das Atividades de Saúde	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	40.227,03
PROGRAMA:	0023 – Atenção Especializa, Urgência e Emergência em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.585 – Portaria 1586/2019 MS	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	51.185,92
1.586 – Portaria 3391/2020 MS	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	5.640,20

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 430.000,00** (Quatrocentos se trinta mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2025 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, conforme segue:

ORGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.02 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				



FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.098 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	350.000,00

ORGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.556 – Escola em Tempo Integral	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	80.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 737.053,15** (Setecentos e trinta e sete mil e cinquenta e três reais e quinze centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme segue:

ORGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo				
04.122.0016.2.096	Manutenção do Departamento Administrativo				
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit				
3.3.90.32.00 – 8472	Material, Bem ou Serviços para Distribuição			R\$	150.000,00

ORGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino				
12.122.0016.2.013	Manutenção do Departamento de Ensino				
FONTE DE RECURSOS	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais				
3.3.90.46.00 – 8549	Auxílio Alimentação			R\$	350.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental				
12.361.0004.1.555	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Escola em Tempo Integral				
FONTE DE RECURSOS	2147 – Lei 14640/2023 – E.T.I – Escola em Tempo Integral - Superávit				
4.4.80.52.00 – 7530	Equipamentos e Material Permanente			R\$	80.000,00

ORGÃO:	07.00 – Secretaria Municipal de Esportes				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.03 – Divisão de Esporte Comunitário				
27.812.0007.2.035	Desenvolver o Esporte Amador				
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit				
3.3.90.32.00 – 8548	Material, Bem ou Serviços para Distribuição			R\$	60.000,00

ORGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0010.1.199	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Manutenção das Atividades de Saúde				



FONTE DE RECURSOS	2518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Superávit	
4.4.90.52.00 – 8474	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.227,03
10.302.0023.1.585	Portaria 1586/2019 MS	
FONTE DE RECURSOS	2518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Superávit	
4.4.90.52.00 – 8475	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 51.185,92
10.302.0023.1.586	Portaria 3391/2020 MS	
FONTE DE RECURSOS	2518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Superávit	
4.4.90.52.00 – 8477	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.640,20

Art. 4º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – da redução do valor de **R\$ 430.000,00** (Quatrocentos e trinta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.02 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
04.122.0016.2.098	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.46.00 – 069	Auxílio Alimentação	R\$ 350.000,00

ORGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental	
12.361.0004.1.556	Escola em Tempo Integral	
FONTE DE RECURSOS	2147 – Lei 14640/2023 – E.T.I – Escola em Tempo Integral - Superávit	
3.3.90.30.00 – 7531	Material de Consumo	R\$ 80.000,00

II – os provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 307.053,15** (Trezentos e sete mil, cinquenta e três reais, quinze centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2000	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R\$ 210.000,00
--------------------	--	----------------

Fonte: 2518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Superávit	R\$ 97.053,15
--------------------	---	---------------

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 15 de agosto de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

JERRY ANDERSON PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

BRUNO SPRICIGO
DIRETOR DE ORÇAMENTO E GESTÃO FISCAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7006-5E80-5829-322C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO SPRICIGO (CPF 071.XXX.XXX-70) em 15/08/2025 09:37:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JERRY ANDERSON PINHEIRO (CPF 046.XXX.XXX-94) em 15/08/2025 15:07:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 15/08/2025 16:29:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/7006-5E80-5829-322C>